



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 5828 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o equívoco nas informações prestadas pelo Departamento de Pessoal e considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, constantes do Processo Administrativo PMI nº 06551/2016, fls. 92 e 92 verso,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 5669, de 23/03/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária especial**, a partir de **31 de março de 2017** - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, no art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o § 2º do art. 67 da Lei nº 9.394/1996, acrescentado pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/2006 - a Srª. **ANGELA MARIA SOUTO**, professor de 1º grau em caráter efetivo, código QP/MEC-102/146, ref. 32, matrícula 3040-6, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO	QUANT.	VALOR
<i>Vencimento Base – Piso Nacional do Magistério – Lei nº 11.738/2008</i>	<i>30 dias</i>	<i>R\$ 1.264,34</i>
<i>Gratificação Nível Universitário – Art. 104 da Lei nº 083/1976 – Processo nº 5168/2012</i>	<i>25%</i>	<i>R\$ 316,08</i>
<i>Adicional de Tempo de Serviço – Triênio – Art. 1º da Lei nº 031/1988</i>	<i>50%</i>	<i>R\$ 790,21</i>
<i>Direito Pessoal – Processos nºs 8278/2011 e 3774/2012 – Lei nº 068/1997</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 1.903,08</i>
TOTAL		R\$ 4.273,71”

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 19 de janeiro de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL